



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 1.75

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 1/2020

de 19 de Fevereiro

SOBRE O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Por todo o mundo assiste-se de forma incrédula e muitas vezes impotente aos efeitos devastadores de diversos fenómenos climáticos.

A destruição causada pelo impacto desses fenómenos adversos exige um esforço conjunto global e ações concretas dos governos, das empresas, dos cidadãos.

Os estudos realizados sobre os efeitos das alterações climáticas apontam para consequências graves, que terão um maior impacto nos países mais pobres e em vias de desenvolvimento. O aumento do número de mortes relacionadas diretamente com a poluição, a deslocação forçada de populações, a escassez de água, o aumento do número de pessoas em situação de pobreza, a extinção de espécies e destruição de ecossistemas, são apenas alguns dos efeitos nocivos identificados.

Em diferentes partes do mundo multiplicam-se as manifestações - nas quais participam ativamente muitos jovens - exigindo medidas corajosas e transformadoras, alertando-nos a todos para a responsabilidade conjunta que temos com a proteção e preservação do Planeta e da Humanidade.

A Cimeira do Clima promovida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, que se realizou em 23 de setembro do ano passado, em Nova Iorque, procurou obter compromissos concretos que permitam concretizar o esforço global no combate às alterações climáticas expresso no Acordo de Paris, de 2015.

Na 25.ª Convenção das Partes (COP25) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, que decorreu em dezembro do ano passado, em Madrid, discutiu-se a implementação de ações concretas relacionadas com as alterações climáticas e estratégias a longo prazo com vista à redução dos gases com efeito de estufa, e o combate às consequências devastadoras dos fenómenos climáticos extremos cada vez mais frequentes.

Timor-Leste faz parte do grupo de países que assumiu os compromissos internacionais estabelecidos no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do Acordo de Paris, e tem de continuar a associar-se aos esforços mundiais para combate às alterações climáticas.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Reafirmar o compromisso com os esforços globais para combate às alterações climáticas e cumprimento das metas estipuladas no Acordo de Paris.
2. Recomendar ao Governo que:
 - a) Desenvolva uma política ambiental que contribua para os esforços globais de combate às alterações climáticas;
 - b) Promova as medidas necessárias para envolver todas as instituições, públicas e privadas, empresas e cidadãos no combate às alterações climáticas;
 - c) Promova uma campanha de sensibilização e de informação sobre os efeitos das alterações climáticas;
 - d) Adote medidas para preservação da biodiversidade e ecossistemas no país;
 - e) Adote medidas concretas para implementação da política de plástico zero.

Aprovado em 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral